**INDICAÇÃO**

 Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, **que seja criado por lei municipal de iniciativa do Poder Executivo o Banco de Cabelos, como incentivo à doação para confecção de próteses capilares e perucas a serem fornecidas gratuitamente às pessoas que estão em processo de quimioterapia, com alopecia, dentre outros problemas que causam queda de cabelo, no Município de Barra Bonita.**

**JUSTIFICATIVA**

 A referida Lei de implantação do Banco de Cabelos tem o objetivo de incentivar e conscientizar a população sobre a importância da doação de cabelos, com o intuito precípuo de oferecer às pessoas que não têm condições de comprar uma prótese capilar ou peruca, possam através do Banco de Cabelos, adquiri-las sem custos. E assim, recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer, que segundo oncologistas, é fundamental na recuperação plena do paciente.

 Como se sabe os efeitos colaterais da doença e do tratamento, entre eles, a perda de pelos e cabelos, causa grande abalo emocional em razão da exposição do tratamento de câncer que, por um simples gesto, pode ser minimizado. A retomada da autoestima é um passo importante para vencer a doença e o presente projeto auxilia nessa retomada. Diante disso, é possível mensurar quão transformador pode ser para um paciente oncológico conseguir resinificar sua relação com a aparência durante o tratamento.

 Alguns municípios já criaram a referida lei, como é o caso da cidade de Sorocaba, que no final do ano de 2023 o prefeito sancionou a lei de criação do banco de cabelos, e Barra Bonita pode também fazer parte dessa vanguarda de municípios, que cuidam de seus cidadãos de forma global.

 Diante disso, com vistas a trazer dignidade e melhorar a autoestima das pessoas que necessitam de uma prótese ou peruca, rogo pelo pronto atendimento desta Indicação.

 Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2024.

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Vereador